



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 5.233/PMMA/2021.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SENHOR GEREDE DA SILVA ELLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor, **GEREDE DA SILVA ELLER**, brasileiro, matrícula nº. 8321, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com as atribuições constante na Lei 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003